

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.803, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2021

Institui o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis no município de Ituiutaba-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Ituiutaba, o dia 07 de junho, como o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis, em homenagem a todos os catadores de materiais recicláveis existentes e em atividade em nosso município, que estão entre os principais responsáveis por ações de sustentabilidade e preservação ambiental.

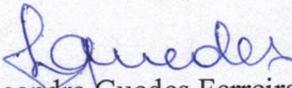
Art. 2º Na semana que compreender a comemoração ao dia estabelecido no artigo anterior, o Poder Público no Município realizará palestras, seminários e oficinas para debater políticas públicas, direitos humanos e laborais dos catadores de resíduos sólidos e materiais recicláveis do Município, a fim de capacitar e orientar os catadores informais, cooperativas, associações e profissionais autônomos, sobre métodos de trabalho e sua importância, bem como realizar atividades educativas para a população em geral, sobre os efeitos econômicos, ambientais e sociais gerados pela coleta seletiva desses materiais.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas em parcerias com instituições de ensino médio superior, conselhos representativos e órgãos públicos e privados responsáveis pelas políticas de gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do município, o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de junho de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita Municipal -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/141

Ituiutaba, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei nº 4.803.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.803/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.086/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/480/2021, de 16 de junho de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-